



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Segunda-feira • 27 de Maio de 2024 • Ano IX • Nº 2979

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 03
Resoluções	04 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÃ

Página: 1 / 1

DECRETO FINANCEIRO Nº 46, de 27 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 384/2023, de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.003.4.122.3.2007-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	
1.708 - Transf da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 300.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.009.15.452.16.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.708 - Transf da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 850.000,00
09.009.26.782.15.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.708 - Transf da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 400.000,00
Total dos Créditos	R\$ 1.550.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.708 - Transf da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	R\$ 1.550.000,00
Excesso de arrecadação	R\$ 1.550.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Maio de 2024.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO
643.986.415-72



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

DEMONSTRATIVO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS											
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2024											
FTE	Denominação	Receita Prevista	REALIZADO					TOTAL	EXCESSO / FRUSTRAÇÃO	EXCESSO / UTILIZADO	SALDO
			Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio				
708.0000	Transf da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.800.000,00	1.272,33	1.564.107,26	1.810.380,62	0,00	0,00	3.375.760,21	1.575.760,21	3.125.000,00	-1.549.239,79
	Total das Receitas Orçamentárias:	100.104.000,00	9.217.032,87	9.604.424,24	2.021.924,86	43.017,04	1.505.751,37	22.392.150,38	-77.711.849,62	4.462.100,00	-82.173.949,62

Resoluções



RESOLUÇÃO Nº 003/2024
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ

Aprova a Convocação da I Conferência Municipal de Gestão e da Educação da Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Piatã.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piatã – BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através da Lei 8.142/90, Projeto de Lei Municipal 011/1997, Decreto Municipal nº 211/2021 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a legislação vigente e o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Piatã, realizada em 07 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Convocação da I Conferência Municipal de Gestão e da Educação da Saúde

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GILVENÁ SILVA SANTANA
Presidente do CMS de Piatã
Déc nº 211/2021



HOMOLOGO a Resolução nº 003/2024, do Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município, no 27 de maio de 2024.

Piatã – Ba, 27 de maio de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "IGOR TELES SILVA", is positioned above the printed name.

IGOR TELES SILVA
Secretário da Saúde de Piatã/BA
Dec. 006/2021



RESOLUÇÃO Nº 004/2024
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ

Aprova o Primeiro Relatório Quadrimestral de 2024 – 1 RDQA, da Secretaria Municipal de Saúde de Piatã.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piatã – BA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através da Lei 8.142/90, Projeto de Lei Municipal 011/1997, Decreto Municipal nº 211/2021 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a legislação vigente e o decidido em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Piatã, realizada em 07 de maio de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Primeiro Relatório Quadrimestral de 2024 – 1 RDQA

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


GILVENÁ SILVA SANTANA
Presidente do CMS de Piatã
Déc nº 211/2021



HOMOLOGO a Resolução nº 04/2024, do Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município, no 27 de maio de 2024.

Piatã – Ba, 27 de maio de 2024.

IGOR TELES SILVA
Secretário da Saúde de Piatã/BA
Dec. 006/2021